

## RESULTADO PRELIMINAR DA 3ª ETAPA

### PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, NÍVEL MESTRADO ACADÊMICO DA ESCS/FEPECS.

1. Em atenção ao disposto no Edital Normativo n.º 34, de 13 de outubro de 2017, publicado no site [www.fepecs.edu.br](http://www.fepecs.edu.br), link Processo Seletivo, Extrato de Edital publicado no DODF n.º 199, de 17 de outubro de 2017, a BANCA EXAMINADORA torna público o Resultado Preliminar da Terceira Etapa do Processo Seletivo de candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde, nível mestrado acadêmico, da Escola Superior de Ciências da Saúde/Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS), na forma do Anexo Único.

#### 2. DOS RECURSOS

2.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar das três etapas, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados após a data da divulgação, de acordo com o Cronograma constante no item 8 deste Edital, utilizando o Formulário para Interposição de Recurso, Anexo VIII, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

2.2 O formulário deverá ser entregue, presencialmente, na Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS), situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A Bloco 01, Edifício FEPECS, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h00.

2.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado e documentado. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos.

2.4 O recurso cujo teor seja desrespeitoso será, preliminarmente, indeferido.

2.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

2.6 A interposição de recurso poderá ser feita por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para cada uma das etapas, acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF de ambos, representante legal e candidato. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

2.7 O candidato que interpuser recurso por meio de procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

2.8 O resultado dos recursos interpostos será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo> em conformidade com o Cronograma de Atividades constante no item 8 deste Edital.

#### 3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A classificação será divulgada por número de inscrição.

**ANEXO ÚNICO**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA</b>
2	95
3	100
4	85
5	90
6	93,25
7	84,63
8	65
9	100
10	93
11	65
12	76,13
14	60
15	85
16	85
18	95
19	84,75
20	87
21	95
22	97
23	98,5
24	80
25	76
26	90
28	80
29	95
30	72
31	90
32	85
33	100
35	100
36	65
37	100
38	75
39	95
40	88
41	100
42	95
43	100
44	70
45	97
46	75
47	95
48	95

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA</b>
49A	70
49B	65
50	90
51	90
52	93,88
53	65,75
54	100
55	100
56	60
58	60
59	65
60	96,5
61	65
62	70
63	90
65	75
66	80
67	90
68	70
69	95
70	97